



Câmara Municipal de São João do Manteninha

LEI COMPLEMENTAR Nº 37, de 19 de junho de 2007 *(Lei Complementar nº 17, de 19 de junho de 2007)*

Altera o número de vagas previsto no Anexo I (Quadro Permanente dos Servidores) da Lei 025/2005, que institui o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São João do Manteninha – MG, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João do Manteninha, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, faz saber que o povo do Município de São João do Manteninha-MG, via de seus representantes - vereadores da Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O número de vagas dos cargos de Operador de ETA/ETE e Ajudante, previsto no Anexo I do Quadro Permanente dos Servidores, da Lei 025/2005, passa a ser de 06 (seis) e 06 (seis) respectivamente.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações do orçamento vigente e subsequente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Manteninha, 19 de Junho de 2007; 15º Ano de Emancipação Política.

FERNANDO DE ALENCAR ALMEIDA
Prefeito